



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ANÁLISE CONTÁBIL - PE Nº 107/2024 - EQUIPE 03/SML

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: "sml.atesp@gmail.com" <sml.atesp@gmail.com>

13 de fevereiro de 2025 às 10:31

Processo: 00600-00038903/2023-90

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS.

Bom dia, Senhor Contador

Encaminhamos o presente para solicitar à Vossa Senhoria, que promova análise da documentação contábil das empresas, abaixo relacionadas, Arrematantes do Pregão Eletrônico n. 107/2024/SML.

- ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ITENS: 23 e 24;
- AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 4 e 20;
- CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - ITEM: 14;
- DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ITENS: 15, 16 e 22;
- G S FERREIRA AMARAL - ITENS: 7 e 8;
- MASK7 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ITENS: 26, 27 e 28;
- MASTERMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - ITENS: 6, 9, 10, 12, 21 e 25;
- PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 1, 3, 5, 11, 13, 17 e 19;
- SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - ITEM: 29;
- TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ITENS: 2, 18 e 30.

Salientamos ainda que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Equipe.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Beatriz da Costa Filgueiras
Equipe de Apoio/SML



CONTÁBIL MASTERMED.zip



CONTÁBIL TECNOMED.zip

9 anexos**PE 107.2024 SRPP 060 - AQ. MAT. REDE DE GASES (VÁLVULA...) AMPLO E COTA.pdf**
1182K**CONTÁBIL ALTERNATIVA.zip**
4203K**CONTÁBIL AMB.zip**
2578K**CONTÁBIL CENTRALMIX.zip**
1328K**CONTÁBIL DUMALE.zip**
3247K

-  **CONTÁBIL GS.zip**
3065K
-  **CONTÁBIL MASK7.zip**
2055K
-  **CONTÁBIL PROTECT.zip**
678K
-  **CONTÁBIL SUL AGUA.zip**
1322K

ATESP <sml.atesp@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

20 de fevereiro de 2025 às 08:31

Prezada Beatriz,

Encaminho análise.

Atenciosamente,

Eduardo Oliveira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

-  **PA 00600-000389032023-90 -e PE 107-2024_MAXK7..pdf**
634K
-  **PA 00600-000389032023-90 -e PE 107-2024_parecer-AMB..pdf**
634K
-  **PA 00600-000389032023-90 -e PE 107-2024_GS.pdf**
634K
-  **PA 00600-000389032023-90 -e PE 107-2024_parecer-Alternativa Dist..pdf**
634K
-  **PA 00600-000389032023-90 -e PE 107-2024_MASTERMED.pdf**
634K
-  **PA 00600-000389032023-90 -e PE 107-2024_parecer-Dumale.pdf**
634K
-  **PA 00600-000389032023-90 -e PE 107-2024_parecer-CENTRALMIX.pdf**
634K
-  **PA 00600-000389032023-90 -e PE 107-2024_parecer-PROTEC.pdf**
634K
-  **PA 00600-000389032023-90 -e PE 107-2024_TECNOMED.pdf**
633K
-  **PA 00600-000389032023-90 -e PE 107-2024_SUL ÁGUA.pdf**
634K



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00038903/2023-90 -e

Pregão Eletrônico: n.º 107/2024/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital

Valor estimado R\$ 3.474.962,51 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 11.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

CNPJ:	20.255.682/0001-90
Razão Social:	G S FERREIRA AMARAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balançotes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecidos no edital.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

Rua México, 341, Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76.820-190 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00038903/2023-90 -e

Pregão Eletrônico: n.º 107/2024/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital

Valor estimado R\$ 3.474.962,51 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 11.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

Razão Social:	MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ:	56.099.477/0001-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balançotes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecidos no edital.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

Rua México, 341, Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76.820-190 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00038903/2023-90 -e

Pregão Eletrônico: n.º 107/2024/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital

Valor estimado R\$ 3.474.962,51 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 11.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

Razão Social:	MASK7 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	37.235.118/0001-09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balançotes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecidos no edital.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

Rua México, 341, Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76.820-190 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00038903/2023-90 -e

Pregão Eletrônico: n.º 107/2024/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital

Valor estimado R\$ 3.474.962,51 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 11.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

Razão Social:	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	43.556.958/0001-76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecidos no edital.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

Rua México, 341, Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76.820-190 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00038903/2023-90 -e

Pregão Eletrônico: n.º 107/2024/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital

Valor estimado R\$ 3.474.962,51 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 11.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

Razão Social:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOPITALARES LTDA
CNPJ:	37.885.137/0001-80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balançotes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecidos no edital.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

Rua México, 341, Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76.820-190 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00038903/2023-90 -e

Pregão Eletrônico: n.º 107/2024/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital

Valor estimado R\$ 3.474.962,51 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 11.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

Razão Social:	CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	09.222.411/0001-04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balançotes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecidos no edital.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

Rua México, 341, Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76.820-190 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00038903/2023-90 -e

Pregão Eletrônico: n.º 107/2024/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital

Valor estimado R\$ 3.474.962,51 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 11.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

Razão Social:	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:	28.788.905/0001-97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balançotes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecidos no edital.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

Rua México, 341, Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76.820-190 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00038903/2023-90 -e

Pregão Eletrônico: n.º 107/2024/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital

Valor estimado R\$ 3.474.962,51 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 11.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

Razão Social:	PROTEC EXPORT IND. COM IMP EXP MED HOSP LTDA
CNPJ:	06.207.441/0001-45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecidos no edital.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

Rua México, 341, Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76.820-190 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00038903/2023-90 -e

Pregão Eletrônico: n.º 107/2024/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital

Valor estimado R\$ 3.474.962,51 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 11.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

Razão Social:	SUL AGUA EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ:	46.344.050/0001-97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balançotes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecidos no edital.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

Rua México, 341, Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76.820-190 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600-00038903/2023-90 -e

Pregão Eletrônico: n.º 107/2024/SML/PVH

OBJETO:

Análise econômico-financeira referente a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital

Valor estimado R\$ 3.474.962,51 (três milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas do item 11.4 Qualificação econômico-financeira, para a empresa licitante abaixo descrita:

CNPJ:	63.777.940/0001-01
Razão Social:	TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)



DA ANÁLISE:

Para análise do Edital do pregão eletrônico em relação às exigências de Qualificação Econômico-financeira das empresas licitantes e anexo, cumpre analisar os aspectos do relatório de análise contábil, a saber:

ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
A empresa licitante apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social na forma da Lei, que comprova a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balançotes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

DA CONCLUSÃO:

Por concluído, de acordo com os critérios definidos no item e subitens relativos à qualificação econômico-financeira. Verifica-se que a empresa licitante atende ao requisito estabelecidos no edital.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Contador – CRC/RO 6430/O

Rua México, 341, Bairro: Nova Porto Velho
CEP: 76.820-190 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 3901-3639

